



LEIS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.712/2023
Bayeux, 27 de fevereiro de 2023
(Projeto de Lei N.º 13/2021 - Poder Executivo)

ALTERA O NOME DA SECRETARIA DA MULHER PARA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA, REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA REVOGANDO DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA

SEÇÃO I DA ALTERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA

Art. 1º A Secretaria da Mulher criada pela Lei Municipal nº. 1.129, de 22 de dezembro de 2008, Município de Bayeux, passa a se chamar "Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana - SEPPMDH".

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana é constante dos dispositivos da presente Lei, transformado o cargo de Secretária Municipal da Mulher para Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, preservados os cargos em comissão de Diretores de Divisão, Chefia de setores e as Assessorias técnicas de Políticas Públicas para as Mulheres.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Constituem competências da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, entre outras:

- I - assessorar, direta e imediatamente, o Chefe do Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de política para as mulheres;
- II - planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;
- III - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e das demais esferas de governo;

- IV - promover a igualdade de gênero;
- V - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.
- VI - promover políticas de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia na perspectiva de superação do preconceito e da discriminação.

Capítulo II DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DA SECRETARIA

Art. 4º São atribuições da secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana:

- I - cumprir as atribuições administrativas previstas no ordenamento jurídico vigente;
- II - exercer a administração superior da Secretaria em perfeita observância às disposições legais da administração pública municipal;
- III - despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal;
- IV - delegar competência, supervisionar a execução das ações administrativas, assim como controlar o alcance dos resultados e metas administrativas e sociais.
- V - exercer a liderança política e institucional em assuntos de competência da secretária;
- VI - subscrever atos administrativos de competência da sua secretária;
- VII - atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- VIII - emitir parecer, final e conclusivo, sobre os assuntos de sua competência;
- IX - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, assim como elaborar a proposta orçamentária anual;
- X - solicitar abertura de processo licitatório, ou sua dispensa ou inexigibilidade, em qualquer modalidade;
- XI - fazer sugestão a(o) Prefeito(a) para provimento de cargos da Secretaria;
- XII - determinar a instauração de sindicância ou abertura de inquérito administrativo e aplicar as penas administrativas de sua alçada;
- XIII - apresentar relatório anual das atividades da Secretaria ao prefeito municipal, ou quando solicitada;
- XIV - Opinar sobre matérias submetidas por outros secretários do Município para sua apreciação;
- XV - elaborar o plano de metas anual da sua secretária no início de cada exercício, submetendo-o ao Chefe do Executivo Municipal;
- XVI - designar comissões para realização de perícias, fiscalização, levantamento de informações e dados, tomada de contas e auditoria da Secretaria;
- XVII - praticar demais atos inerentes ao exercício das atribuições de direção superior, ou decorrentes de delegação do prefeito municipal.
- XVIII - criar setores e divisões internas para melhor funcionamento da secretária no cumprimento de sua finalidade pública.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º São atribuições da Coordenação Geral:

- I - despachar diretamente com a secretária;
- II - substituir a secretária em seus impedimentos legais;
- III - auxiliar a secretária na gestão e no acompanhamento das ações da Secretaria;

- IV - emitir parecer final e conclusivo sobre as ações da sua responsabilidade;
V - Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos da Secretária; e
VI - exercer atribuições específicas delegadas pela secretária;

SEÇÃO III DA DIREÇÃO

Art. 6º São atribuições das Diretorias da secretaria:

- I - programar, dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de responsabilidade do gabinete da secretária;
II - realizar o acompanhamento de despachos e o trâmite de documentos de interesse do secretário;
III - despachar diretamente com o secretário;
IV - supervisionar a agenda da secretária e, por impossibilidade da secretária, realizar atendimentos, comparecer a audiências, reuniões e despachos;
V - conduzir tarefas de caráter reservado e/ou confidencial determinadas pela secretária;
VI - preparar ou supervisionar o despacho da secretária e acompanhar a execução das suas decisões e determinações;
VII - manter articulação permanente com os demais dirigentes para solucionar questões solicitadas pela secretária.

SEÇÃO IV DAS CHEFIAS E ACESSÓRIAS TÉCNICAS

Art. 7º São atribuições comuns às coordenadorias e assessorias técnicas:

- I - programar, dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades da Diretoria ou Coordenadoria;
II - despachar diretamente com o secretário;
III - propor estudos, no âmbito de suas atribuições, que permitam a tomada de decisões pela secretária;
IV - fornecer dados e informações necessárias à elaboração do Plano Plurianual, dos orçamentos e dos relatórios e bancos de dados sobre as áreas de sua competência;
V - desempenhar outras atribuições e praticar demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições e outras delegadas pela secretária.

SEÇÃO V DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 8º São atribuições da assessoria jurídica:

- I - organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de responsabilidade da Assessoria Jurídica;
II - despachar diretamente com a secretária;
III - manter articulação permanente com a Procuradoria - Geral do Município;
IV - praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições;
V - exercer suas atividades, sujeitando-se ao Estatuto da OAB, além do regime próprio da Procuradoria Municipal, sem hierarquia e com independência técnica.

Página 3 de 5

SEÇÃO VI DO CENTRO DE REFERÊNCIA

Art. 9º. Fica criado o Centro de Referência da Mulher vítima de violência doméstica e familiar que será vinculado à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, ou outra secretaria que venha substituir:

Parágrafo Único - O nome do centro de referência poderá ser alterado por decreto do chefe do poder executivo municipal.

Art. 10. São atribuições do Centro de Referência no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher:

- I - acolher, atender, orientar e encaminhar para órgãos parceiros às mulheres vítimas, na garantia da segurança;
II - articular demandas juntamente com a rede de atendimento;
III - acompanhar os casos dentro no município;

Art. 11. O funcionamento do Centro de referência contará, no mínimo, com os seguintes profissionais:

- I - uma Psicóloga;
II - uma Assistente Social;
III - uma Assessora Jurídica, com bacharelado em direito, no mínimo, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
IV - uma Assistente Administrativa;
V - uma Psicopedagoga.

Capítulo III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12. Decreto do Chefe do Executivo promoverá a adequação do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD às necessidades da execução orçamentária, observados os limites dos recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária do exercício de 2021, ressalvados os remanejamentos e suplementações autorizadas em lei. Devendo as previsões orçamentárias futuras estabelecer especificamente o detalhamento individual de suas necessidades.

Art. 13. Decreto do Chefe do Executivo poderá estabelecer novas atribuições às prerrogativas estabelecidas no Capítulo II, Seções I, II, III, IV, V e VI da presente lei.

SEÇÃO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Ficam mantidos na estrutura da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana os cargos em comissão e contratados à excepcional interesse público constantes da estrutura administrativa da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 15. A eficácia das medidas adotadas por força da publicação da presente Lei dependerá de ato normativo específico editado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Página 4 de 5

Art. 16. Os cargos de Secretária, Coordenadora Geral, Direção e Assessoria, na forma da presente lei, possuem natureza de comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 17. Revogam-se o art. 5º da lei municipal nº 1.129/2008 e as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO-0574
7276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO-0574727647
6
Dados: 2023.02.27
08:05:54 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.713/2023
Bayeux, 27 de fevereiro de 2023

(Projeto de Lei N.º 91/2022 - Ver. Roberto da Silva)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB A REALIZAR A COBRANÇA DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE DÉBITO, CRÉDITO E SISTEMAS DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no município de Bayeux/PB a realização da cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com cartão de débito, crédito e sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couber, as normas pertinentes a contratação dos serviços e demais regulamentações.

§1º Para operacionalização da cobrança, o Município fica autorizado a contratar, firmar convenio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos no caput deste artigo.

§2º A contratação ou credenciamento a que alude o parágrafo anterior deverá ser efetivada de modo não oneroso ao Município.

§3º O Município poderá ceder espaço físico em suas instalações para que os procedimentos relacionados a quitação de débitos pelos meios de pagamento a que se refere esta Lei ocorram no mesmo ambiente de atendimento ao contribuinte, sendo que todos os custos decorrentes da instalação, funcionamento e desmobilização ocorrerão por conta da empresa contratada.

Art. 3º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer em até dois dias após a efetivação da transação, no valor integral do débito, independentemente se parcelado pelo contribuinte via cartão, sendo vedado qualquer tipo de dedução nestes valores.

Parágrafo único. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por

Página 1 de 2

conta da utilização do cartão de débito ou de crédito ficarão exclusivamente a cargo de seu titular.

Art. 4º Após a confirmação da comprovação e efetivação das operações de pagamentos referidas nesta Lei, a empresa contratada deverá:

- I - proceder ao recolhimento integral do valor do pagamento;
II - prestar contas por transmissão eletrônica de dados no prazo, forma e condições a serem estabelecidas pelo Município em instrução normativa;
III - fornecer ao contribuinte o comprovante de quitação do débito emitido pelo estabelecimento arrecadador.

Art. 5º A autorização prevista nesta Lei não constitui direito do contribuinte, podendo as operações serem adotadas e cessadas a critério da Administração, por motivos de oportunidade e conveniência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO-0574
7276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO-057472764
6
Dados: 2023.02.27
08:07:14 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.714/2023
Bayeux, 01 de março de 2023
(Projeto de Lei N.º 84/2022 – Ver. Magno Gonçalves)

Denomina de Professora Erenice da Silva Fideles, a Rua Projetada 111 sem denominação oficial, que fica no bairro Mário Andreazza, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora **Erenice da Silva Fideles**, a Rua Projetada 111 ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Mário Andreazza, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento do logradouro público e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Professora **Erenice da Silva Fideles**, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 01 de março de 2023.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574727647
Dados: 2023.03.01 07:58:36 -03'00'
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.715/2023
Bayeux, 01 de março de 2023
(Projeto de Lei N.º 85/2022 – Ver. Magno Gonçalves)

Denomina de Nivaldo Alves de Lima, a Rua Projetada 11 sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Nivaldo Alves de Lima, a Rua Projetada 11 ainda sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento do logradouro público e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Nivaldo Alves de Lima, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 01 de março de 2023.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05747
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574727647
Dados: 2023.03.01 07:59:17 -03'00'
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1.716/2023
Bayeux, 01 de março de 2023
(Projeto de Lei N.º 86/2022 – Ver. Magno Gonçalves)

Denomina de Eliezer Júlio da Silva, a Rua Projetada 17 sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Eliezer Júlio da Silva**, a Rua Projetada 17 ainda sem denominação oficial, que fica no Loteamento Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento do logradouro público e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua **Eliezer Júlio da Silva**, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 01 de março de 2023.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:0574727647
Dados: 2023.03.01 07:59:54 -03'00'
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

DECRETO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 315, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DE MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 45, IV.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município de Bayeux e a todo o Estado da Paraíba, no decorrer de sua vida como cidadão, médico, deputado estadual e federal, além vice-prefeito de João Pessoa por 2(dois) mandatos e prefeito do Município de Pedras de Fogo por 4(quatro) mandatos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bayeuxense e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão líder político e de ilibado espírito público, inclusive trazendo benefícios concretos a este município;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Manoel Alves da Silva Junior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux – PB, 1º de março de 2023.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05747
5747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.03.01 08:29:22 -03'00'
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita do Município de Bayeux

PORTARIAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0084/2023

Bayeux-PB, 10 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **VALQUIRIA GOMES DE ALBUQUERQUE** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADJUNTA** da **ESCOLA FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05747
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.03.01
08:30:20 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0113/2023

Bayeux-PB, 28 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EDIVANIA EUCLIDES DA CRUZ** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EDGAR SEAGER** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.03.01
08:28:32 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0114/2023

Bayeux-PB, 27 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **MILENA DA SILVA BENTO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EDGAR SEAGER** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.03.01
08:27:30 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0117/2023

Bayeux-PB, 01 de março de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **UEDSON LUIZ DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL** da **SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0
5747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.03.01
10:42:33 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00077/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15
VALOR: R\$ 450.749,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20
VALOR: R\$ 150.952,00 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32
VALOR: R\$ 130.726,20 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

TESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2022 – FMS – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85
VALOR: R\$ 135.780,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000082/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00055/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2022 – FMS – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82
VALOR: R\$ 3.330,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000086/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00056/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2022 – FMS – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89
VALOR: R\$ 106.245,00 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E
SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, com abertura prevista para o último dia 01/03/2023, às 09h00min, foi declarada **DESERTA** em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a **SEGUNDA CHAMADA**, com abertura prevista às 11h00 do dia 14 de Março de 2023. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Março de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, ficando a empresa ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64, ganhadora dos Lotes: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 4.620.100,16 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e cem reais). Não restaram lotes desertos ou fracassados.

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2023 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edificação, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64
ENDEREÇO: AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116, LOJA B, JUÁ, GUARABIRA/PB, CEP: 58200-000, Tel: (83) 99657-2922, E-MAIL: MULT_MED@HOTMAIL.COM
VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB

LOTE I - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EQUIPO ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$750,00	R\$ 48.000,00
02	CUSPIDEIRA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 630,00	R\$ 40.320,00
03	REFLETOR ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 41.600,00
04	CADBERA ELETRÔNICA HIDRÁULICA ODONTOLÓGICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 850,00	R\$ 54.400,00
05	AUTOCLAVE DE ESTERILIZAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 950,00	R\$ 60.800,00
06	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
07	CONTRA-ÂNGULO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
08	MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 395,00	R\$ 25.280,00
09	AMALGAMADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 400,00	R\$ 25.600,00
11	MOCHO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
12	SELADORA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 400,00	R\$ 25.600,00
13	RAIOS-X PERAPICAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	1.500,00	96.000,00

14	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 850,00	R\$ 54.400,00
15	CANETA ALTA ROTAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 395,00	R\$ 25.280,00
16	CANETA BAIXA ROTAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 390,00	R\$ 24.960,00
17	MANEIRA SERRINGA TRIPICE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
18	DESTALADOR DE ÁGUA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 600,00	R\$ 38.400,00
19	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	64	SERV.	12	R\$ 1.095,94	R\$ 70.140,00

LOTE II - EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E FISIOTERAPIA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	FOCO GINECOLÓGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
21	CAMA GINECOLÓGICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
22	SUGADOR CIRÚRGICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
23	DETECTOR FETAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
24	TENSÍMETRO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
25	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
26	BALANÇA COMUM: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
27	FEES TEE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
28	INFRAVERMELHO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
29	ULTRASSOM: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
30	MICROSCÓPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
31	AGITADOR KLINE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
32	BANHO MARIÁ: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
33	ESTUFA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
34	CENTRÍFUGA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
35	SEMI AUTOMÁTICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.900,00	R\$ 195.000,00
36	BOMBA A VÁCUO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
38	MONITOR CARDÍACO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
39	DESBRILADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.100,00	R\$ 155.000,00
40	ELETROCARDÍOGRAFO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
41	RESPIRADOR PULMONAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.900,00	R\$ 195.000,00
42	BALANÇA DIGITAL BABY: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$350,00	R\$ 17.500,00
43	BALANÇA INFANTIL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
44	BALANÇA ADULTA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

45	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
46	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM PEDESTAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
47	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM PEDESTAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
48	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
49	CENTRAL DE OXIGÊNIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
50	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
51	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
52	TERMÔMETRO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
53	OTOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
54	NEGATOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
55	OFTALMOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
56	SÔNAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
57	ULTRASSOM DE FISIOTERAPIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
58	APARELHO TENS: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
58	APARELHO FES: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
60	ESTERA ERGOMÉTRICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
61	AGITADOR DE CÉLULAS: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
62	APARELHO DE HEMATOLOGIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
63	CONTADOR DE CÉLULAS: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
64	HOMOGENIZADOR LABORATORIAL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
65	COPOSCOPIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
66	GLUCOSÍMETRO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
67	TORPEDO DE OXIGÊNIO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 734,00	R\$ 35.700,00
68	MESA CLÍNICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
69	APARELHO DE DIATERMIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00
70	INSTUR ELÉTRICO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
71	MONITOR RN: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 145.000,00
72	FOCO TETO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
73	CARRINHO DE SUPORTE: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
74	CARRINHO DE ANESTESIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
75	ASPIRADOR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
76	FOCO PORTÁTIL: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00

77	BERCO AQUICIDO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
78	MESA CIRÚRGICA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
79	CÂMARA CONSERVADORA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00
80	CARRINHO DE PARADA DE CÁRDIA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00
81	BIONDO: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
82	APARELHO DE PA: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 145.000,00
83	AUTOCLAVE HOSPITALAR: serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	50	SERV.	12	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 4.620,100,00
(QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS)						

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 16 DE FEVEREIRO 2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64

VALOR: R\$ 2.310.050,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00059/2022 – FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, ficando a empresa ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA, CNPJ: 26.649.698/0001-64, ganhadora dos Lotes: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 4.620.100,16 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil e cem reais). Não restaram lotes desertos ou fracassados. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para ENCONTRO DE CAVALO MARINHO, no dia 04 de março de 2023, das 17:00 às 24:00 horas, na Avenida Estrela, 171, Centro, Bayeux-PB.

PROJETO CULTURAL CAVALO MARINHO MESTRE ZEQUINHA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para ENCONTRO DE CAVALO MARINHO E BOI DE REI, no dia 04 de março de 2023, das 14:00 às 23:00 horas, na Avenida Estrela, 171, Centro, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO SWING DO PLAY, no dia 11 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Francisco Pedro de Andrade, Mário Andreazza, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO OS FERAS, no dia 25 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Antonio Ferreira, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO CARANGUEJO NA PIMENTA, no dia 25 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Antonio Ferreira, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO VÓ NA BURRA, no dia 26 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua João XXIII, Sesi, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO AS ATREVIDAS DO SESI, no dia 25 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua Flávio Maroja Filho, Sesi, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CANARVALESCO AS COLEGUINHAS, no dia 19 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua 21 de Abril, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CANARVALESCO PRÓ ÁLCOOL, no dia 19 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua 21 de Abril, Bayeux-PB.

LIGA CARNAVALESCA DE BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para BLOCO CARNAVALESCO 100% RAPI, no dia 26 de março de 2023, das 15:00 às 24:00 horas, na Rua João XXXI, Sesi, Bayeux-PB.

FRANCISCO DE ASSIS ANISIO PEREIRA, torna público que foi concedida pela SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para DROGAMAX MED. E PERF. LTDA, situada na Avenida Liberdade, 3281, Centro, Bayeux-PB.